



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Cria a Ouvidoria Parlamentar na Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal, expressão da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução cria a Ouvidoria Parlamentar na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo passa a vigorar com a seguintes alterações.

"Art. 288 - As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membro da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar ou pela Mesa, desde que:

I - encaminhadas pelos canais oficiais da Ouvidoria Parlamentar e da Câmara, vedado o anonimato;

II - o assunto envolva matéria de competência e prerrogativa do Poder Legislativo.

§1º - Ao Ouvidor Parlamentar, Presidente de Comissão ou da Mesa, que for distribuído o processo, apresentará relatório em até 30 (trinta) dias; do qual dará ciência aos interessados.

§2º - A competência da Ouvidoria Parlamentar se dará por Ato da Mesa da Câmara Municipal de Toledo.

§3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toledo garantirá à Ouvidoria Parlamentar apoio físico, técnico, administrativo e orçamentário necessário ao desempenho de suas atividades, através de atos próprios.

§4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toledo baixará os atos complementares necessários à execução das prerrogativas da Ouvidoria Parlamentar".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI


ROGÉRIO MASSING



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

02

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Através deste Projeto de Resolução, vimos propor a criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de tornar ainda mais transparente e democrático o processo legislativo e suas atribuições junto a sociedade toledana.

Faz saber que o Brasil vive um novo momento em que a opinião das pessoas passa a ser um elemento importante para as instituições privadas, mas principalmente as públicas; pois o anseio da população é que sua voz seja cada vez mais ouvida e respeitada.

Apesar de ser amplamente difundido pelos órgãos dos Executivos, os poderes legislativos também adotaram exitosamente o processo de implantação de suas ouvidorias parlamentares; instituindo estruturas próprias, independentes e autônomas, como um canal direto de comunicação com a sociedade, por meio de sistemas permanentes, modernos e eficazes de atendimento e respostas ao cidadão.

Por fim, salientamos que a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo terá a função de tornar este Egrégio Parlamento ainda mais acessível e democrático, com a premissa de harmonizar os interesses dos parlamentares e dos cidadãos, corrigindo o rumo de ações ou na adoção de políticas que preservem e valorizem o legislativo e a participação popular no âmbito da democracia representativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI


ROGÉRIO MASSING

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE